



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG, realizará procedimento de licitação nº 149/2013, modalidade, **Pregão Presencial nº. 096/2013, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por Item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 04 de novembro de 2013** na sala da Comissão Permanente de Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, n.º 250, Bairro Vasco Lopes, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2013 e 080/2013.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto ***Registro de Preços para aquisição de material de consumo, permanente e bens de informática para atender secretaria municipal de assistência social***, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013

PREGÃO Nº 096/2013

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013

PREGÃO Nº 096/2013

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investitura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão. e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;
- 6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.5. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
 - 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

Ficha	00964	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.1473	ESTRUTURAÇÃO PARA GESTÃO DO PBF E CADÚNI
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	01019	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0587.1469	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO E ORGANIZA
Elemento da Despesa:	3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	00985	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2494	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DO PRÓ-JOVEM
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	00994	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2495	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 07 de outubro de 2013.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
						VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo, permanente e bens de informática para atender secretaria municipal de assistência social.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Descrição Minuciosa do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Material de Consumo Corte e Costura PAIF						
1	Unid	20	Agulhas de máquina overlok para máquina semi-industrial, nº 11			
2	Unid	20	Agulhas de máquina overlok para máquina semi-industrial, nº 14			
3	Unid	20	Agulhas de máquina para costura reta, nº 14			
4	Unid	20	Agulhas nº 8 e 10 para (tricô)			
5	Unid	20	Agulhas nº 3, 4 para (tricô)			
6	Unid	20	Agulhas para crochê nº 4, 5 e 6			
7	mts	20	Americano cru			
8	unid	10	Bobina Metal Industrial Reta pacote com 20 unidades			
9	cx	5	Botões para camisa 10 mm. Cx com 144 um. (cores variadas)			
10	un	25	Camiseta Malha Fria - Tamanho Grande - Gola Redonda lisa branca - grande			
11	unid	25	Camiseta Malha Fria - Tamanho Grande - Gola Redonda lisa branca - média			
12	unid	25	Camiseta Malha Fria - Tamanho Grande - Gola Redonda lisa preta - grande			
13	un.	25	Camiseta Malha Fria - Tamanho Grande - Gola Redonda lisa preta - média			
14	mts	40	Cetim vermelho 100%POLIESTER 1,50 DE LARGURA			
15	Caixa	2	Colchete de Gancho Corrente nº1 pct c/ 144und (tamanhos variados)			
16	Unid	40	Cordão de gradação de capoeira (15 brancos, 5 azul claro e 20 azul escuro)			
17	unid	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada - Azul escuro			
18	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada lilás			
19	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada marrom			
20	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada mostarda			
21	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada preto			
22	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada rosa			
23	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada verde escuro			
24	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada vinho			
25	Rolo	40	Cordão para tapete fio 8 de 700 g cada roxo			
26	mts	100	Elástico grosso 5 cm largura			
27	rolo	2	Entretela Colante Gramatura 30g Rolo c/50 mts branca fina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

28	rolo	2	Entretela Colante Gramatura 30g Média Rolo c/50 mts preta			
29	un.	5	Fio para Overlok 100% poliester Texturizado Limassa Branco - 70g, rolo pequeno			
30	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm amarela			
31	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm laranja			
32	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm lilás			
33	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm preta			
34	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm rosa			
35	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm verde			
36	mts	50	Fita de cetim 0,8 mm vermelha			
37	unid	10	Fita métrica de fibra de vidro, 1,5 m, 16 mm. Colorida.			
38	cx	1	Giz para alfaiate cores variadas, caixa com 24 unid.			
39	unid	10	Lã anti-alérgica novelo 40 g			
40	rolo	10	Linha 125 composição: 100% algodão merceirizado. Metragem 125 metros (todas as cores)			
41	cx	5	Linha para costura 100% poliester (cores variadas), cx com 10			
42	rolo	10	Linha para crochê novelo 1000 m 100% algodão mercerizado fina			
43	rolo	10	Linha para crochê novelo 500 m 100% algodão mercerizado grossa			
44	mts	100	Malha elanca (grossa) branca p/ fazer abada de capoeira			
45	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose preta			
46	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose amarelo			
47	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose azul			
48	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose branca			
49	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose laranja			
50	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose lilás			
51	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose verde			
52	mts	40	Malha fria Malha PV (Poliviscose) 67% Poliester e 33% Viscose vermelho			
53	unid	5	Óleo Singer p/ máquina			
54	mts	60	Passa fita bordado branca 100% algodão			
55	mts	40	Popeline estampada 70% Algodão 30% Poliester			
56	metros	40	Popeline estampado 100% algodão (liso e estampado)			
57	un.	20	Rolo de elástico Viés Tijuca 24mm (Fino) Ref. 9300 - Estampado 100% Algodão, rolo com 20 metros (1, 2 e 3 cm)			
58	mts	50	Sarja pano de prato 75 cm larg. 100% 1ª qualidade			
59	metros	50	Tecido brim 100% algodão liso e estampado (cores variadas)			
60	unid	10	Tesoura Costura 10" Aço Inox com Parafuso			
61	mts	80	Tira bordada branca 5 cm largura 100% algodão com 1 m			
62	mts	80	Tira bordada branca 5 cm largura 100% algodão largura mista			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

63		30	Toalhas de banho com tira para pintura composição: mínimo 95% algodão. Medida 60 cm x 40 cm - creme			
64	un	30	Toalhas de rosto com tira para pintura. Tecido 100% algodão 45 cm x 70 cm. Creme			
65	rolo	5	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Branco			
66	rolo	5	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Preto			
67	rolo	5	Velcro Importado 30mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Beje			
68	rolo	2	Velcro Importado 50mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Branca			
69	rolo	2	Velcro Importado 50mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Preto			
70	un.	5	Viés 24mm (Fino) - Estampado 100% Algodão, rolo com 20 metros cores variadas			
71	un	20	Zíper de poliéster comum 05 grosso destacáve (12, 15, 18, 20) cores variadas			
Material de Consumo Oficinas PAIF						
72	un	1	Caixa de ferramentas contendo (mínimo): 1 alicate bico meia cana 6", 1 alicate boca fina, conjunto de chaves de fenda (3 tamanhos), conjunto de chaves phillips (3 tamanhos), arco com segueta, conjunto de chaves de boca (nºs 8 a 15), chave inglesa e alicate de pressão) e uma maleta em polietileno.			
73	un	5	Alteres de ferro fundido emborrachado (para exercícios físicos), 1 Kg, dimensões (LxAxP): 5x5x17,5 cm.			
74	un	5	Alteres de ferro fundido, emborrachado (para exercícios físicos) 2 Kg, dimensões (LxAxP): 6,5x6,5x20 cm.			
75	cx	3	Corante para tinta líquido lilás			
76	cx	3	Corante para tinta líquido líquido amarelo			
77	Cx	3	Corante para tinta líquido líquido azul			
78	Cx	3	Corante para tinta líquido líquido ocre			
79	Cx	3	Corante para tinta líquido líquido verde			
80	Cx	3	Corante para tinta líquido preto			
81	cx	3	Corante para tinta líquido vermelho			
82	unid	1	Enxada larga 2,5 libras com cabo de madeira			
83	unid	1	Enxada largo 14 cm com cabo de madeira			
84	unid	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml azul			
85	un	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml, lata de 900 ml amarela			
86	Unid	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml, lata de 900 ml branca/ vermelha			
87	un	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml, lata de 900 ml laranja			
88	un	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml, lata de 900 ml preta			
89	un	2	Esmalte Sintético brilhante, lata de 900 ml, lata de 900 ml verde folha			
90	kg	10	Estopa de algodão			
91	rolo	3	Fita adesiva multiuso 48x30 branca.			
92	18 lts	1	Galões de tinta látex branco			
93	mts	30	Mangueira para jardim flexível de 1/2" em PVC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

94	lata	5	Solvente de tintas. Diluente a base de solvente, aromático , alcoóis e ésteres. 900 ml			
95	un	10	Telha ondulada Fibrocimento reforçado com fio sintético 2,40x0,92 m, espessura 6mm			
96	un	1	Lona de Cobertura, Azul 7x4m 140g/m², multiuso, em polietileno, ráfia com inhóses ante ferrugem em alumínio.			
Material de Consumo Artesanto Projovem						
97	pares	6	Baqueta média de bumbo de madeira e borracha			
98	cx	20	Caixa em MDF (laterais 10x15x7cm)			
99	potes	5	Cola permanente para tecido 37 ml			
100	cx	5	Cola Quente Bastão Grosso 11,2mm - Pacote 1kg Transparente			
101	Folhas	40	Folhas para decoupage motivos variados			
102	folhas	50	Guardanapos para decoupage motivos variados			
103	1Kg	20	Massa para biscuit cor (natural ou crua)			
104	unid	20	Moldura tipo Porta retrato em MDF cru 14,5x19,5x1 cm			
105	un	20	Pincéis da série 815 nº 06			
106	un	20	Pincéis da série 815 nº 08			
107	un	20	Pincéis da série 815 nº 10			
108	un	20	Pincéis da série 815 nº 02			
109	un	20	Pincéis da série 815 nº 04			
110	Unid	20	Pincéis redondo Ideal para: contornos, detalhes, filetes série 315 nº 0			
111	unid	20	Porta guardanapos triagular em MDf cru 13 cm.			
112	potes	30	Tinta para tecido, aplicação a pincel, esponja ou carimbo, à base de resina acrílica, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. pronta para uso (37 ml) cores variadas			
113	potes	30	Tinta PVA 37 ml Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Cores variadas			
114	un	5	Peteca oficial com pena de ganho e base borracha em camadas sobrepostas medindo 20x4x4 cm aproximadamente.			
115	un	1	Jogo de boliche em plástico reforçado, 6 pinos, 40 cm, com 2 bolas.			
Material Permanente - Programa Bolsa Familia - CADÚNICO						
116	un	1	Liquidificador Industrial 02 Lts, 800 W, 127 V em aço inoxidável			
117	un	1	Forno microondas 30 litros, 1250 W, 127 V.			
118	un	6	Computador com no mínimo as seguintes especificações: Processador Intel Core i5; Modelo do Processador: 2320 ou superior; Barramento: 2,9 GHz (3.2 GHz Turbo Boost); Cache: 6MB ou superior; Chipset: H61; Memória RAM: 4 GB; HD: 500 GB; Placa Mãe: ASUS P8H61-M LX3; Drives: DVD/RW; Rede: 10/100 mbits; Som: Integrado; Memória de Vídeo: Vídeo integrado; Teclado: PS2 ABNT II Português padrão; Mouse: Óptico - Padrão PS/2, dois botões com scroll; Caixas de Som: Padrão; Tela: 18,5" Widescreen; Sistema Operacional: Windows 8.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

119	un	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Impressora Tecnologia de Impressão Laser Memória Padrão 64 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm) 32 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Tempo de Impressão da Primeira Página inferior a 8,5 segundos Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 dpi Processador NEC VR5500 300MHz Memória Opcional 576 MB Conexões (Interfaces) USB / Paralela / Ethernet / Wireless Emulação PCL6, BRScript3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850 Fontes Residentes 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Drives Compatíveis Windows 2000 -Vista / MacOS9.1 + Linux / DOS Compatibilidade com rede TCP/IP (IPv4/IPv6), Apples Simple Network Configuration Volume Máximo de Ciclo Mensal 30.000 páginas Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel 300 folhas (bandeja 1 para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas) Capacidade de Bandeja Adicional 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel 150 folhas (de face para baixo) ADF 50 páginas Tamanhos do Papel A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Long Edge), B6 (ISO), Legal, Folio, A6, Executive Tipos de Papel Simples, Bond, Envelopes, Etiquetas e Transparência Gramatura de Papel 60 a 163 gm² Outros Visor LCD Sim, Monocromático Velocidade do Processador 300 MHz Modo Toner Save Sim Certificação Energy Star Sim Consumo de Energia:Printing / Standby / Sleep 660W a 25°C / 85W a 25°C / 15W a 25°C Dimensões do Equipamento com caixa 62,7 x 56,6 x 57,4cm Dimensões do Equipamento sem caixa 53,1 x 45 x 47,5cm Peso do Equipamento com caixa 22,5Kg Peso do Equipamento sem caixa 17,9Kg Duplex Sim Cópia Velocidade da Cópia em Preto 32 cpm Velocidade da Cópia em Color N/A Ampliação / Redução 25% -400% Tamanho do Vidro de Exposição Ofício Cópia sem uso do PC Sim Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Digitalização Cópia Duplex Automática Sim Capacidade Máxima do ADF 50 folhas Digitalização Color e Mono Sim Resolução Interpolada 19200 x 19200 dpi Velocidade de Digitalização Aprox. 2 segundos / página Digitalização Duplex Automática Sim Visualização e Software OCR Sim Digitaliza para Dstinatário de Email, Email Server, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, Rede e USB Frontal Fax			
-----	----	---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fax Sem Uso do PC Sim Duplex Automático para Fax Sim DEVERÁ CONTER MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			
120	un	4	Ventilador de Teto 3 Pás, em aço tratado, 127V, pintura eletrostática a pó, 150 W (mínimo)			
121	un	2	Longarina barra tubular metálica 3 lugares 30x50 mm preto, pés metálicos preto com revestimento em polipropileno, assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor preta			
122	un	3	Ventilador de Coluna, 3 velocidades, 3 pás, pedestal mínimo 1,5 m, Grade 60cm, Cromado 160w, 127 V			
123	un	2	Cadeira Secretária, base giratória, em tecido, com regulagem de altura, assento e encosto em espuma laminada, medindo 82x60x38cm 7,50kg.			
Material Permanente - Fortalecimento do SUAS						
124	un	1	Atabaque Couro de Boi trançado com corda e afinado com cunha - Capoeira e percussão			
125	un	3	Berimbau p/ capoeira (três tamanhos) gunga, médio e viola, acabamento na cabaça, amarrada com rami, verga.			
126	un	3	Caxixi pequeno artesanal - em cipó, fundo de cabaça, cor natural, dimensões: 30 x 12 cm, peso: 200 Gr			
127	un	3	Pandeiro em madeira resistente, pratinelas em alumínio e pele animal.			
128	un	2	Calderão de alumínio batido nº 50			
129	un	1	Garrafa térmica em aço inox litros.			
130	un	1	Micro system c/ entrada USB			
131	un	4	Panelas de alumínio batido nº 50			
132	un	1	Sandueira e grill com chapa antiaderente, 750 W, 127 V			
133	un	3	Ventilador de Teto 3 Pás, em aço tratado, 127V, pintura eletrostática a pó, 150 W (mínimo)			
134	un	3	Ventilador de Coluna, 3 velocidades, 3 pás, pedestal mínimo 1,5 m, Grade 60cm, Cromado 160w			
135	un	5	Jogos de mesa c/ 4 cadeiras (polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV)			

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço item.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00964	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:		08.244.0578.1473 ESTRUTURAÇÃO PARA
GESTÃO DO PBF E CADÚNI		
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	01019	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:		08.244.0587.1469 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE
APOIO E ORGANIZA		
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	00985	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:		08.244.0578.2494 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DO
PRÓ-JOVEM		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	00994	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:		08.244.0578.2495 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
ATENÇÃO INTEGRAL		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013.
PREGÃO Nº 096/2013.
PROCESSO Nº 149/2013.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2013, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sr. Marcelino Ribeiro Reis, inscrito no CPF sob o nº. 533.926.716-49, portador da Carteira de Identidade M-3.096.414, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 149/2013, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 096/2013.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 096/2013, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 096/2013 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 096/2013, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 03 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 096/2013 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de _____ de _____.

Município de Papagaios/MG
Marcelino Ribeiro Reis

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 096/2013, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)